CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- CMDCA - CANDELÁRIA - RS

Criado pela Lei Municipal nº 073/1994

Edital nº 06/2019

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – do Município de Candelária - RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA); Lei Federal Nº 13.046, de 1º de dezembro de 2014; Lei Federal Nº 13.824, de 09 de maio de 2019; Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA; Resolução nº 203, de 12 de março de 2019, Resolução nº 204, de 26 de março de 2019, Resolução nº 210, de 14 de maio de 2019, do CEDICA; Lei Municipal Nº 1122, arts. 40 a 44; com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais: Nº. 1127, de 02 de junho de 2015, Lei Nº. 1151, de 30 de julho de 2015, Lei Nº. 1411, de 14 de junho de 2017 e Lei Nº. 1412, de 14 de junho de 2017; das Resoluções do CMDCA nº 01/2019 e nº 03/2019; nos termos dos Editais nº 01/2019, nº 02/2019, nº 03/2019, nº 04/2019 e nº 05/2019; torna público o que segue:

- 1. A relação abaixo contém a nominata dos mesários e escrutinadores/ técnicos de informática que irão atuar junto a Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares, a realizar-se no dia 06 de outubro de 2019, das 8h 30min às 17h.
 - 1. Adriela Cristine Machado
 - 2. Amanda Grohe Figueiro
 - 3. André Beskow
 - 4. Carina Oliveira
 - 5. Cleber Vargas Machado
 - 6. Denise Celeste Kurz

- 7. Diego Soares Flores
- 8. Fabiana Jahnke
- 9. Fabio Steil
- 10. Fernanda Luciara da Trindade Dalberto
- 11. Janice Lorena Knak
- 12. Josiane Inês Faber
- 13. Marta Regina Soares
- 14. Merlin Gabriela Hubner
- 15. Moises Dummer
- 16. Nathalia Gassen Hoesel
- 17. Nathan Gabriel Gomes Pereira
- 18. Rijane da Silveira
- 19. Tales Luiz Heinze Machado
- 20. Tiago Cardoso
- 21. Tiarles Pereira Nunes
- 22. Tiesse Zuge
- 23. Vanuza de Oliveira Cortes
- **2.** O candidato ou qualquer cidadão interessado em impugnar a indicação do mesário e/ou escrutinador, fundamentadamente, poderá fazê-lo, em conformidade com o calendário anexo Nº 07 e nos moldes do formulário anexo nº 04, do Edital Nº 01/2019, junto a Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Thompson Flores, 385, Centro, das 8h às 11h, e das 13h30min às 17h.

Candelária, 16 de agosto de 2019.

Ana Paula Scota

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Candelária - RS